

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

#### **EDITAL Nº 13/2025 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE**

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº XX/2025 - PRONATEC/MULHERES MIL/CAMPUS CAUCAIA

Chamada Pública para seleção de mulheres para o Curso FIC**Agente de Microcrédito** - Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE

A Pró – Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do Campus Caucaia, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC n° 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC n° 725, de 13 de abril de 2023; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, tornam público, por meio deste Edital Complementar, que estará aberta, de 27 de março de 2025 a 31 de março de 2025, chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FICAgente de Microcrédito ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FIC **Agente de Microcrédito** Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Caucaia.
- 1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC**Agente de Microcrédito** Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Caucaia, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta Documento Nº 32/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.
- 1.3. O processo seletivo dessa Chamada Pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do Campus Caucaia, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.
- 1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, as quais não poderão ser acumuladas com outra bolsa.

## 2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 2.1 A inscrição para participação do curso FIC Agente de Microcrédito é gratuita e será presencial ou online.
- 2.2 As candidatas deverão se dirigir à recepção do IFCE Campus Caucaia, localizado na Rua Francisco da Rocha Martins, Pabussu, Caucaia-CE, para preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) no período de 27 de março de 2025 a 31 08h00min 17h00min; através marco 2025. de às do link do formulário de de OU inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScak9lg\_E5hKclavx4Nnl8DnY00XkyYmH8gDx81P6VUmY8IMQ/viewform? <u>usp=header</u>
- 2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
- 2.3.1 Para o Curso FIC **Agente de Microcrédito**:
- a) Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica; e
- b) Estar inscrita no Cadastro Único; e
- c) Ter 16 anos completos ou mais; e
- d) Ter a escolaridade (ensino fundamental completo), conforme a exigência do curso no Guia Pronatec; e
- e) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes.
- 2.3.2 Os requisitos a, b, c e d são obrigatórios e se complementam com o requisito e, o qual apesar de apresentar três especificidades, uma delas deverá ser atendida pela candidata, como condição para sua classificação.
- 2.3.3. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);

- d) Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo V);
- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo VI);
- f) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
- q) Comprovante de renda (Carteira de trabalho) ou Autodeclaração de renda (Anexo VII);
- g) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber);
- h) Laudo médico oficial para PCD.
- 2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

FCE- Campus Caucaia	Endereço	Vagas	Curso	Turno
IFCE- Campus Caucaia	R. Francisco da Rocha Martins - Pabussu, Caucaia - CE. CEP 61609-090.		Agente de microcrédito	Matutino

- 2.4.1 Serão reservadas 1 vaga (5%) por turma para candidatas PCD (pessoa com deficiência), em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.1.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD), é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo III, que deverá ser enviado para o e-mail: mulheresmil@caucaia.ifce.edu.br
- 3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido (Anexo II) e da documentação entregue no ato da inscrição.
- 4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VIII, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição e da documentação entregue no ato de inscrição para ordem de classificação.
- 4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VIII):
- a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar.
- 4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.
- 4.7. No processo de seleção, se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no item 2.3.3 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela candidata, a mesma será desclassificada do processo de seleção.

#### 5. RESULTADO

- 5.1 O Resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do campus: **www.ifce.edu.br/caucaia**, e no local onde foi realizada a inscrição, conforme Anexo I Cronograma.
- 5.2 É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

#### 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala da Coordenação do Controle Acadêmico (IFCE Caucaia) para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).
- 6.2. Caso a matrícula seja feita por procuração, será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 6.3 Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo o limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa Mulheres MIL, no endereço informado no item 2.4.
- 6.4 Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga, a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

#### 7. DAS AULAS

- 7.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no IFCE Campus Caucaia.
- 7.2 O curso terá duração de aproximadamente <u>04 meses</u> com <u>previsão de início em 26 de março de 2025 e terminando em 01 de julho de 2025</u>.
- 7.3 A periodicidade das aulas será de <u>03 dias na semana (terça, quarta e quinta feira)</u> e no <u>turno da manhã</u>, conforme o item 2.4.
- 7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

#### 8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC, que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos Fic ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula.** Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

#### 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso de 160 horas, com conceito aprovado, conforme Art.47 do **regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019,** será conferido à egressa o certificado do **Curso Agente de Microcrédito** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2 Os recursos poderão ser apresentados utilizando-se do Anexo IV e deverão ser encaminhados para o email: <a href="mailto:mulheresmil@caucaia.ifce.edu.br">mulheresmil@caucaia.ifce.edu.br</a>, dentro do prazo estabelecido no item 9.
- 10.3 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 10.3.1 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.5 A estudante fará jus à certificação FIC de Agente de Microcrédito nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita.
- 10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.
- 10.7 Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculada.
- 10.8 A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.
- 10.9 Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.
- 10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: mulheresmil@caucaia.ifce.edu.br ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Caucaia, 26 de março de 2025.

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	INÍCIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital Complementar		27 de março de 2025
Período das Inscrições	27 de março de 2025	31 de março de 2025
Publicação da lista de inscritos e Resultado Provisório		01 de abril de 2025
Prazo para recursos à lista de inscritas e Resultado Provisório	01 de abril de 2025	01 de abril de 2025
Resultado Final		02 de abril de 2025
Matrícula da primeira chamada	02 de abril de 2025	03 de abril de 2025
Início das aulas - 1ª turma		26 de março de 2025

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA FICHA DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
CAMPUS
CURSO
DADOS PESSOAIS:
NOME
ENDEREÇONº
COMPLEMENTOBAIRRO
CIDADECEP
-MAIL
TELEFONE PARA CONTATO
NACIONALIDADE NATURALIDADE
ESTADO CIVILNÚMERO DE FILHOS
COR/ETNIA:
) BRANCA ( ) AMARELA ( ) INDIGENA ( ) PARDA ( ) PRETA
GRAU DE ESCOLARIDADE:
) FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( ) FUNDAMENTAL COMPLETO
) MÉDIO INCOMPLETO ( ) MÉDIO COMPLETO
NECESSIDADE ESPECÍFICA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL?

RENDA PER CAPITA:	
( ) NENHUMA ( ) ATÉ R\$ 506,00 ( ) DE R\$ 506,00 A R\$ 760,00 ( ) DE R\$ 760,00 A R\$ 1.518,00	
*Renda per capita familiar refere-se a soma de todos os salários (valores) recebidos e dividido pelo número de pessoas da família.	
DOCUMENTAÇÃO	
CPF	
RG ÓRGÃO EMISSOR ESTADO	
NÚMERO DO CADÚNICO	
ASSINATURA DA CANDIDATA	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FICHA DE INSCRIÇÃO № DATA/HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NOME DO ALUNO	
curso	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
ANEXO III	
FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL	
Eu,, portador(a) da Cédula de Identidade nº, inscrito(a) no Cl , venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº XXX/2023/IFCE - Campus Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC Programa Mulheres	PF nº
Mil PRONATEC/IFCE, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.	
Fundamentação da impugnação	

		200000 201 de 2001 de 2025	
		xxxxxx, xx de xxx de 2025	
		Nome Completo	
		Assinatura do requerente	
		ANEXO IV	
		FORMULÁRIO DE RECURSO	
Eu,	, portador(a)	da Cédula de Identidade nº recurso contra a lista de inscritos(as)	, inscrito(a) no CPF
nº	, venho apresentar i	recurso contra a lista de inscritos(as)	com fundamento nas razões abaixo
apresentadas.			
Fundamentação do recurso			
rundamentação do recurso			
		xxxxxx, xx de xxx de 2025	
		,	
		Nome Completo	
		Assinatura do requerente	
		ANEXO V	
	AUTO DEC	CLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL	
F		ow(a) do DC =0	- CDE
Eu,		or(a) do RG nº nte no	e CPF
nºendereço	, deciaro ser resider	ite iiu	
		·	
	. ~		ssumindo total responsabilidade pelas

informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Assinatura	por	extenso	

## **ANEXO VI** AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu,	, portador(a) do RG nº	e CPF nº ,
declaro para fins de matrí	, portador(a) do RG nº cula em curso de formação inicial e continuada, que	possuo a seguinte escolaridade/instrução:
Escolaridade declarada		
Declaro que as afirmações informações apresentadas	s acima são verdadeiras e passíveis de serem averig s podendo, inclusive, responder judicialmente por qu	uadas, assumindo total responsabilidade pelas alquer informação desprovida de verdade.
	xxxxxx, xx de xxx de 2025	
	Assinatura por extenso	
	<b>ANEXO VII</b> AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA	
_	-	
eclaro para devidos fins	, portador(a) do RG nº que exerço a atividade	e CPF nº, , com renda mensal bruta de
R\$		
	s acima são verdadeiras e passíveis de serem averig s podendo, inclusive, responder judicialmente por qu	
	xxxxxx, xx de xxx de 2025	
	Assinatura por extenso	

# **ANEXO VIII** BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

PONTUAÇÃO		
ITEM 1 - FAIXA ETÁRIA		
01		
02		
03		
04		
ITEM 2 - COR/ETNIA		
01		
02		
03		
04		

ITEM 3 - GRAU DE ESCOLARIDADE			
Médio Completo	01		
Médio Incompleto	02		
Fundamental completo	03		
Fundamental Incompleto	04		
ITEM 4 - RENDA PER CAPITA			
Entre R\$ 760,00 a R\$ 1.518,00	01		
Entre R\$ 506,00 a R\$ 760,00	02		
Até R\$ 506,00	03		
Nenhuma	04		



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rocha Martins**, **Diretor-Geral do Campus Caucaia**, em 26/03/2025, às 20:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
A consequence of the service of t

23486.000507/2025-10 7201413v1